LEI MUNICIPAL N° 1.265/2015, de 06 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei nº. 1.237, de 04 de dezembro de 2014, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado as despesas de amortização da dívida junto ao RPPS, por meio da operação especial discriminada no **Anexo I** desta Lei.

Art. 2°. - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1°. - Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios.

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES Recebido Em 09/02/2015 Sec. Administrativo Mat. 002 AGRESTINA - PE

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: **PODER EXECUTIVO**
UNIDADE: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$
Operação Especial:			
28.843.0.08	Amortização da Dívida Pública Consolidada.	4.6.9.1.71	70.000,00
TOTAL GERAL.....			**R$ 70.000,00**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2015.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 09/02/15
Mª José M. Secretária
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE